



ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, ESQUADRIAS E PAINÉIS DE VIDRO, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, faz-se necessária a adoção de ações de manutenção visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

Nesse cenário, e considerando a existência de portas, esquadrias e painéis em vidro temperado nos prédios deste Tribunal, a atual contratação promoverá não só a indispensável preservação desses itens contra a ação danosa do tempo, garantindo-lhes plena e segura utilização, como também propiciará a eventual troca de objetos já considerados inapropriados para uso.

Ressalta-se ainda que a presente contratação visa ainda evitar a descontinuidade do objeto em comento, já registrado na ARP Nº035/2022, cuja vigência se encerrará no dia 14/10/2023.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Contratações do TJPA na iniciativa estratégica de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário visto que está inserida na manutenção, ampliação e aparelhamento dos prédios do Judiciário Estadual.

A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações 2024, no item "Fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro".

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do objeto

Atender as necessidades do TJPA no que tange a promover condições adequadas para desenvolvimento das atividades laborais, através da manutenção das portas e janelas de vidro existentes nos prédios e eventuais reposições de vidros necessárias.

A contratação deve prever:

- a) Fornecimento e instalação de vidro cristal e temperado;
- b) Fornecimento e instalação de mola hidráulica;
- c) Serviço de manutenção de portas e janelas de vidro;
- d) Garantia;

Considerando que os vidros são instalados em variados tipos de esquadrias, não há como definir dimensões padronizadas para as mesmas, portanto, os itens a serem contratados devem ter como unidade de medida o metro quadrado (m²) pois desta forma será possível a adequação da quantidade de acordo com o formato de cada esquadria.

"Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE."





3.2. Estimativa das quantidades

As quantidades devem atender as demandas de substituição e fornecimento de vidros e molas hidráulicas e manutenção de portas e janelas de vidro para os prédios do Tribunal de Justiça do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém pelo período de um ano.

As quantidades estimadas para tal foram estabelecidas pela média aritmética obtida a partir do histórico das duas últimas contratações realizadas pelo TJPA com o objeto pretendido, as ARP 018/2021 e ARP 035/2022 e pelo fato de termos uma maior previsão de utilização desses itens em 2024, com base em levantamentos de demandas a serem realizadas em manutenções dos prédios do Tribunal. conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (ARP 18/21)	Quantidade (ARP 35/22)	Quantidade Estimada
01	Instalação com fornecimento de Vidro Fantasia 4mm incolor tipo canelado.	m ²	30	10	50
02	Instalação com fornecimento de Vidro Cristal incolor de 6 mm.	m ²	47	20	50
03	Instalação com fornecimento de Vidro temperado incolor 10mm.	m ²	20	20	50
04	Instalação com fornecimento de porta de abrir completa em vidro temperado incolor 10 mm, com mola, incluindo ferragens.Instalação com fornecimento de mola hidráulica para porta em vidro temperado incolor 10 mm.	un	10	10	10
05	Instalação com fornecimento de mola hidráulica para porta em vidro temperado incolor 10 mm.	un	41	20	50
06	Manutenção de porta existente em vidro temperado incolor 10 mm incluindo regulagem, substituição de peças, lubrificações e o necessário para seu perfeito funcionamento.	un	50	60	60
07	Manutenção de janela existente em vidro temperado 8mm de correr em perfis de alumínio pintado incluindo regulagem, substituição de peças e o necessário para seu perfeito funcionamento.	un	50	20	60
08	Fornecimento com instalação de Puxadores circulares em resina incolor, tamanho grande, para portas de vidro temperado incolor 10 mm	un	2	3	10



TJPAPRO202303273V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

09	Fornecimento com instalação de Puxadores para portas em vidro temperado incolor 10 mm em aço inox 60 cm com distância entre furos de 50 cm.	un	6	2	10
10	Fornecimento com instalação de Dobradiça superior cromada para portas de vidro temperado incolor 10 mm incluindo reposição de peças, parafusos, etc, em local definido pelo Contratante	un	4	10	10
11	Fornecimento com instalação de Dobradiça inferior cromada para portas de vidro temperado incolor 10 mm incluindo reposição de peças, parafusos, etc, em local definido pelo Contratante.	un	2	10	10
12	Fornecimento com instalação de Fechadura e contra-fechadura cromada para portas de vidro temperado incolor 10 mm.	un	10	10	10
13	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de envidraçamento, com mecanismos deslizantes e articulados 90°, com vidro temperado incolor de 10mm, película transparente de controle solar e perfilados de alumínio na cor bronze.	m ²	-	10	10

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a **Contratação de empresa especializada** no fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro, com provimento de peças.

Quanto as formas de contratação para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, podemos elencar:

Forma de Contratação 1 – Novo Registro de Preço.

Nesta forma de contratação, o serviço em tela deve ser adquirido através de um novo Registro de Preço, no qual o processo licitatório deve resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a CONTRATADA, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Forma de Contratação 2 - Nova contratação.

Outra forma de contratação disponível no mercado é a Contratação do Serviço através de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico entre o TJPA e a Empresa vencedora, desde que a CONTRATADA (Empresa Especializada na Prestação de Serviço Continuada), disponha de pessoal, equipamentos e materiais adequados à realização da





atividade. Além disso, deverá manter as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, pelo período de 12 meses de vigência.

3.4. Contratações públicas similares

As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
Pregão Eletrônico nº18/2018	Senado Federal	fornecimento, instalação, remanejamento, remoção e transporte de painéis de vidros temperados, vidros laminados, vidros aramados, vidros comuns (inclusive tampos de vidros sobre móveis e vidro sanduíche com moldura em quadros), espelhos, películas, baguetes e ferragens, bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone, e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, no Complexo Arquitetônico e nas Residências Oficiais do Senado Federal.
Pregão Eletrônico nº123/2018	Câmara dos Deputados	Fornecimento e instalação de vidros, esquadrias de alumínio, boxes, acrílico, espelhos, fechaduras eletromagnéticas de marca/modelo Amelco/FV32ICR e molas hidráulicas para piso, bem como prestação de serviços de remoção e reinstalação de boxe e refixação de vidros, por meio de emassamento
Pregão Eletrônico nº080/2016	Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	Registro de preços para eventual fornecimento de esquadrias para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

As contratações anteriores com o mesmo objeto foram ARP 029/2018, ARP 001/2020 e ARP 018/2021 e ARP 035/2022, além de outras anteriores.

Não identificamos dificuldades na fase de licitação que resultaram as ARPs relacionadas.

As contratações efetivas obtiveram êxito, sem registro de penalidades às empresas contratadas.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Com o término da Ata de Registro de Preço nº035/2022, em 14 de outubro de 2023, a presente contratação se faz necessária por ser de grande importância e em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para atender as necessidades deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam para evitar a descontinuidade do serviço prestado.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para o serviço público.

Diante deste contexto, entende-se que a forma de contratação 1 (Novo Registro de Preço em Ata com vigência para 12 meses) é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJPA realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização



TJPA PRO 2023 03273V01





de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, por se tratar de serviços de manutenção predial por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, entendemos ser mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços.

Ademais, com a Ata de Registro de Preços (ARP) não há programação preestabelecida para o fornecimento de vidros novos, exceto no caso de obras em execução; os atendimentos são realizados após o levantamento de necessidades da SEA; a manutenção das portas de vidro ocorre sob demanda. Enfim, somente haverá a contratação e entrega do serviço quando surgir a necessidade efetiva.

Outrossim, entende-se que a forma de contratação 2 (Nova Contratação) torna-se inviável devido ao grande número de serviços a serem adquiridos e elevado custo da contratação, sem a delimitação exata da quantidade, uma vez que o mesmo depende de demanda eventual.

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a realização de Novo Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Prestação de serviço eventual e especializado no fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro, (com provimento de quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços) para atender os prédios do Poder Judiciário na região metropolitana de Belém, conforme especificações constantes no termo de referência.

4.1.1 Justificativa para a contratação pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

a) Contratação por demanda

Nessa hipótese considera-se que o início da contratação só ocorrerá quando surgir a demanda. Entretanto, em geral, as demandas surgem com frequência acima da possibilidade que a administração tem de contratar, o que acabaria por gerar uma fila de demandas não atendidas e por conseguinte a inadequação da solução.

Por isso, esta opção foi descartada.

b) Registrar preços

Nesta opção, a Divisão de Projetos poderá com maior rapidez realizar o atendimento das demandas. Esse instrumento é mais eficaz por vários motivos: 1) os prestadores de serviço já estarão devidamente contratados e disponíveis para o atendimento; 2) não se perderia tempo com os prazos dos tramites administrativos que uma contratação nova exige; 3) diminuição do risco de fracasso nas licitações por demanda.

Ressalta-se que as características da demanda são devidamente enquadradas no disposto no art. 4º do Decreto Estadual 991/2020, nos incisos I, II e IV.

Pelos motivos expostos, esta opção foi a escolhida.



TJPA PRO 202303273V01





4.2. Natureza do objeto

Os itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados são de natureza comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Os objetos pretendidos foram agrupados em um único lote.

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global.

Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lote único visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes.

Por outro lado, considerando o número de itens, a organização em lote único evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Nota de reserva nº 43
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 49
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 54
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 58
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 61
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 66
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.



TJPAPRO202303273V01





4.5. Prazo de vigência do contrato

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de, no máximo, 07 (sete) dias corridos para a Região Metropolitana de Belém, a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pelo contratado.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

No que tange aos serviços de manutenção e instalação de portas, esquadrias e painéis de vidro, aplica-se no que couber as regras da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de fornecimento, manutenção e instalação de portas, esquadrias e painéis de vidro, viável técnica e economicamente.

Belém, 14 de setembro de 2023.

Integrante Demandante
Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata
Matrícula 44539

Integrante Técnica
Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

Integrante Administrativa
Ricardo da Silva Lacerda
Matrícula 162302

